



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### **EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº 001/2018**

**SÚMULA:** ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 227, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 227 da Lei Orgânica do Município de Iporã passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227 – ...

Parágrafo único. Para os fins deste artigo qualquer personalidade marcante para o Município poderá ser homenageada na forma do *caput* deste artigo.”

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
PRESIDENTE

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
VICE-PRESIDENTE

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

**BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº 1438 Pág. 87 Ano VI**

**Data 07/02/2018**

**ROBERTO HIROMI**  
**Secretário de Administração Geral**

**Publicado por:**  
**Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: DEC76746**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 07/02/2018.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>